

Portaria nº 092, de 1º de junho de 2022.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Maria Selma de Freitas Lemes Borges”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022016392,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, à servidora **MARIA SELMA DE FREITAS LEMES BORGES, CPF 644.171.581-34**, matrícula 5176, no cargo de **Auxiliar de Educação, classe/referência IAI**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

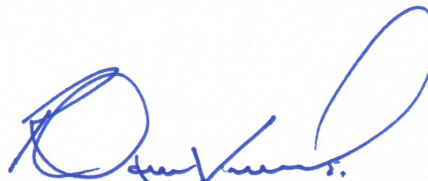
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 19.052,64 (dezenove mil, cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com proventos mensais de **R\$ 1.587,72 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento	R\$ 1.212,00
Quinquênio 2 x 5%	R\$ 121,20
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 254,52
TOTAL	R\$ 1.587,72

Art. 3º- Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, **segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente